



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

### INFORMAÇÃO ASCONT (0490778)

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via *e-mail* em 10/03/2023, pela Agil Eireli. Seguem, as perguntas formuladas e as respostas aos questionamentos atinentes ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 e seus respectivos anexos:

#### 1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: Item do Edital: "**12.2** Encerrada a etapa prévia para aceitação da proposta, o licitante melhor classificado será convocado para enviar, sob pena de desclassificação, por meio de *upload* no sistema, proposta de preços escrita, adequada ao seu último lance ofertado após a negociação, **acompanhada de planilhas de custos e formação de preços dos serviços, individualizadas por localidade**, sendo-lhe estabelecido prazo razoável para esse envio, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) minutos."

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: Com vistas à observância da boa prática administrativa, bem como visando uma análise percuciente com melhor compreensão do conteúdo da proposta apresentada pelos licitantes, a Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante, utilizando obrigatoriamente o modelo anexo ao Edital, exclusivamente via sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada no momento da aceitação do lance vencedor. O encaminhamento de Planilha de Custos e Formação de Preços em modelo diverso ou com alterações de fórmulas ou bases de cálculo será considerado erro de preenchimento de planilha. Inclusive, cumpre deixar registrado que as planilhas estão disponíveis do sítio eletrônico do TRE/GO e no Portal de Compras do Governo Federal.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

R: a licitante deverá inserir o custos desses materiais na Planilha e arcar com os eventuais erros de dimensionamento.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

R: as provisões são a cargo da empresa que deverá arcar com os eventuais erros de dimensinamento.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

Item do Edital: "**12.6.2** A Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para cálculo do valor estimado pela Administração **não** é de utilização obrigatória pelos licitantes, que deverão observar, para a composição de seus preços, a norma coletiva de trabalho firmada pela entidade à qual estejam vinculados em razão de seu enquadramento sindical, vigente à época da abertura do certame objeto deste edital."

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R: item do edital: "**29.10** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel."

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R: Ver Anexo I do Termo de Referência.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R: Ver Anexo I do Termo de Referência.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: Ver Anexo I do Termo de Referência.

### 3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Ver item 21 do Termo de Referência.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: Extraímos a informação do Termo de Referência: "...os imóveis locados que sediam cartórios eleitorais no interior do Estado não são contemplados com contratos de serviços de limpeza. Para tanto, os próprios servidores realizam tal serviço ou contam com auxílio das prefeituras. Proposta de encaminhamento: solicitar ao TRE/GO que realize contratação do serviço com orçamento próprio, para tais localidades."

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: Ver alíquota de cada município.

6. qual tarifa transporte público do município?

R: Ver informações junto a cada município.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada" Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

R: o Pregoeiro se exime de realizar julgamento antecipado acerca de documentação que deverá ser apresentada pelas licitantes.

9. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

R: Não.

11. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

R: a licitante deverá inserir valores na Planilha e arcar com os eventuais erros

de dimensionamento.

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: Item do Edital: **10.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR POR LOCALIDADE de cada item, CALCULADOS CONFORME QUADRO RESUMO DA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da contratação para o grupo.**

12. lance será por item ou para todos os itens?

R: Item do Edital: **10.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR POR LOCALIDADE de cada item, CALCULADOS CONFORME QUADRO RESUMO DA PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO II DESTE EDITAL, sendo que o sistema automaticamente fornecerá o valor global da contratação para o grupo.**

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: A licitante deverá dimensionar o quantitativo, observando os parâmetros quantitativos e qualitativos informados nas planilhas

14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: A licitante deverá dimensionar, observando os parâmetros informados no Termo de Referência.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: A licitante deverá dimensionar e arcar com eventuais erros de mensuração.

É o que tínhamos a informar.

Goiânia, 10 de março de 2023.

Gleyson Alves de Moraes

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON ALVES DE MORAIS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 10/03/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490778** e o código CRC **0BA7CF99**.

---